



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1524 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 228.625,07 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1485 de 18 de dezembro de 2014; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.08.122.0010.2.013.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica

R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.5.004.000 – Programa Crescer em Família – Convênio nº 394/13
SEDS FIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 4.800,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.430,00

Fonte de Recursos – 889 – Convênio SEDS FIA 394/13 – Exercício Anterior

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 4.770,00

Fonte de Recursos – 889 – Convênio SEDS FIA 394/13 – Excesso - Exercício Corrente

08.02.08.243.0011.5.005.000 – Programa “Conselhos Tutelares” Convênio nº 405/13
SEDS FIA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.850,00

Fonte de Recursos – 881 – Progr. Conselhos Tutelares Conv. nº 405/13 – Ex. Anterior

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 14.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 230,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.244.0012.2.151.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 945 – FMAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Ex. Corrente

Atividade – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 28.000,00

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.311,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R\$ 8.689,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 15.000,00

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.850,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R\$ 2.543,07

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – Exercício Anterior

Atividade – Apoio à Organização e Gestão do SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 4.152,00

Fonte de Recursos – 935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social – Ex. Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 228.625,07

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.08.122.0010.2.013.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR – 99 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011..6.010.000 – Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 120 R\$ 14.230,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.03.08.244.0012.1.152.000 – Construção e Implantação do Centro Profissionalizante – CCP
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 129 R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 130 R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03.08.244.0012.2.151.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física CR – 146 R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 945 – FMAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Ex. Corrente

II - Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

- a) 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – FNAS R\$ 78.000,00
- b) 889 – Programa “Crescer em Família” – Conv. 394/13 SEDS FIA R\$ 4.770,00

III - Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 9º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1485, de 18 de dezembro de 2014, verificado nas seguintes fontes de recurso:

- a) 935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social R\$ 10.152,00
- b) 949 - Serv. de Prot. Social de Média Complexidade – Ex. Anterior R\$ 48.393,07
- c) 881 – Programa “Conselhos Tutelares” – Conv. 405/13 SEDS FIA R\$ 2.850,00
- d) 889 – Programa “Crescer em Família” – Conv. 394/13 SEDS FIA R\$ 35.230,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 228.625,07


Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade a Lei Municipal nº 1515/2015 de 09 de maio de 2015.

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2015.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social e
Relações do Trabalho